

LEI N. ° 130/2006.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, NO VALOR DE R\$ 131.987,64 PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 131.987,64 (Cento e Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para fazer face as despesas com o Funcionamento e Manutenção do Tiro de Guerra de Aracati e para Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público do Município de Aracati, vinculando-se a Secretaria de Infra-Estrutura do Município, conforme discriminação abaixo:

0800	- Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo		
0800. 041220103. 2.071	- Funcionamento e Manutenção do Tiro de Guerra de Aracati		
3.3.50.41.00	- Contribuições	R\$	16.800,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
0800	- Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo		
0800. 236050451. 1026	- Construção do Abatedouro Público no Município de Aracati		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	58.187,64

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Cel Alexanzito, 467 – Bairro Centro – Aracati – CE – CEP: 62800-000 – Tel (088) 3421-2554

0800	- Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0800.236050451.1026	- Construção do Abatedouro Público no Município de Aracati		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	58.187,64
0901	- Secretaria de Trabalho e Ação Social		
0901.082440103.2060	- Funcionamento e Manutenção do Tiro de Guerra de Aracati		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	16.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
0400	- Secretaria Municipal de Finanças		
0400.041220037.2006	- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	37.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal da Aracati